

### **LEI nº 1.463**

Autoriza o Sr. Chefe do Executivo e firmar acordos com proprietários de terrenos urbanos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar acordo, em regime de comadato, com proprietários de terrenos existentes na área urbana, para instalação de áreas de esporte e lazer, destinadas ao uso do povo.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica autorizado o uso de dotações próprias, suplementação ou abertura de créditos especiais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 01 de Junho de 1990.

Sílvio Antonio Miranda  
Prefeito Municipal